

## LEI Nº 032/2013

### "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.715.000,00 (Cinco milhões, setecentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	220.000,00
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	84.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	210.000,00
27 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.003	Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
47 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	150.000,00
48 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.004	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>		
70 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.026	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	430.000,00
71 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.026	Obrigações Patronais	R\$	135.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	260.000,00
79 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.006	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
83 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>		
87 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	830.000,00
88 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	200.000,00
89 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.027	Obrigações Patronais	R\$	170.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
107 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	95.000,00
108 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.007	Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
<b>02.03.08</b>	<b>Esporte e Lazer</b>		
116 3.1.90.11.00 27.812.0007.2.008	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	130.000,00
117 3.1.90.13.00 27.812.0007.2.008	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
125 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
135 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	600.000,00
136 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.012	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
140 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.012	Material de Consumo	R\$	100.000,00
141 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
171 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
180 3.1.90.11.00 08.244.0013.2.018	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	35.000,00



<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
187 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.019	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	320.000,00
188 3.1.90.13.00 15.451.0014.2.019	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>		
199 3.1.90.11.00 15.451.0015.2.020	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	100.000,00
200 3.1.90.13.00 15.451.0015.2.020	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>		
209 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	90.000,00
210 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.021	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Abastecimento</b>		
219 3.1.90.11.00 20.605.0017.2.022	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	35.000,00
220 3.1.90.13.00 20.605.0017.2.022	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>02.06.06</b>	<b>Estradas Municipais</b>		
236 3.1.90.11.00 26.782.0019.2.024	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
237 3.1.90.13.00 26.782.0019.2.024	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com o Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.0.001	Aposentadoria e Reformas	R\$	5.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
55 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.007	Obras e Instalações	R\$	550.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Ensino Infantil - Pré Escola</b>		
57 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.005	Contratação Tempo Determinado	R\$	17.000,00
58 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	180.000,00
59 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.005	Obrigações Patronais	R\$	160.000,00
67 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.009	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
68 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.010	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>		
86 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.027	Contratação Tempo Determinado	R\$	290.000,00
92 3.1.90.96.00 12.361.0005.2.027	Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$	40.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
113 4.4.90.51.00 08.243.0006.1.013	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
114 4.4.90.52.00 08.243.0006.1.014	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>02.03.08</b>	<b>Esporte e Lazer</b>		
115 3.1.90.04.00 27.812.0007.2.008	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
134 3.1.90.04.00 10.301.0010.2.012	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
<b>02.04.02</b>	<b>Saneamento</b>		
149 3.3.90.30.00 17.512.0022.2.013	Material de Consumo	R\$	20.000,00
150 3.3.90.36.00 17.512.0022.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
151 3.3.90.39.00 17.512.0022.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>02.04.03</b>	<b>Ações de prevenções de Doenças</b>		
154 3.1.90.11.00 10.301.0009.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	60.000,00
155 3.1.90.13.00 10.301.0009.2.011	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
158 3.3.90.39.00 10.301.0009.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
167 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.041	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
186 3.1.90.04.00 15.451.0014.2.019	Contratação Tempo Determinado	R\$	100.000,00
190 3.3.50.41.00 15.451.0014.2.019	Contribuições	R\$	50.000,00
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>		
204 3.3.90.36.00 15.451.0015.2.020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$	3.530.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>		
216 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.032	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
217 4.4.90.52.00 15.452.9916.1.033	Equipamento e Material Permanente	R\$	38.000,00

02.06.05

233 4.4.90.51.00 15.452.0018.1.036

**Cemitério**

Obras e Instalações

RS 60.000,00

**Artigo 3º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar nas dotações do orçamento vigente, conforme artigo 1º.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 de setembro de 2.013

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal